



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.718 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.811, de 01/06/89, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de NCz\$ 7.344,41 (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro cruzados novos e quarenta e um centavos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4192 Despesas de Exercícios Anteriores NCZ\$ 7.344,41
FP 03.07.021.2.06 - Despesas Diversas

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4110 Obras e Instalações NCZ\$ 7.344,41
FP 08.42.188.04 - Construção de prédios escolares-Ensino Regular.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de junho de 1989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 667

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.718/89)



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal ao 01 de junho de 1989.



CLEIDE FERREIRA DE TORRES
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
=Ad-Hoc=